



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA**

**GESTÃO 2024/2026**

**DATA: 11/07/2025**

**HORÁRIO: 08h30**

**LOCAL: Casa dos Conselhos**

**PAUTA**

**I – Expediente**

- A. **Educando pelo Esporte** – Explicação objetiva sobre o assunto edital, (20 minutos);
- B. **Fluxo de análise dos relatórios consubstanciados e processo de prestação de contas dos projetos financiados** – Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento e Família. **(40 minutos)**;
- C. **Apresentação do Estudo sobre Trabalho Infantil**: Apresentação dos resultados do estudo realizado pela Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e do Trabalho Adolescente no município. **(20 minutos)**
- D. **Discussão sobre o Diagnóstico da Primeira Infância**: Retomada da discussão acerca do diagnóstico da Primeira Infância, com foco em atualizações e encaminhamentos **(20 minutos)**;
- E. PMP 2024/138324 – APEC – Deferimento para aprovação do certificado;
- F. **Apresentação de arrecadação FUMDECA**: atualização e saldo do fundo (Item H da pauta de 12/06/2025);
- G. **Eleição da nova mesa Diretora**;
- H. **Resolução do Captador** de recursos;
- I. **Fluxo do sem papel**;
- J. **Pauta reservada ao colegiado**, sem a presença de ouvintes – Ofício 11/2025 – Providências.

**II – Informes:**

- a) Eleição para Suplente do Conselho Tutelar: Atualizações referentes ao processo eleitoral para escolha de suplente do Conselho Tutelar;
- b) Processos de análise das demandas das comissões, prazo legal;
- c) **Sobre uso do espaço**: reserva de sala e, se necessário, de notebook junto à Secretaria de Cidadania. Envie e-mail para o endereço: [cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br), contendo as seguintes informações: **Nome da Comissão, Data e horário da reunião, Espaço desejado, Necessidade de uso de notebook ou outros equipamentos**. Após o envio do e-mail, é indispensável confirmar a efetivação da reserva por e-mail ou telefone com a equipe do CMDCA.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.